



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PMC/075/2016

Partes: Município de Congonhas X Móveis Andrade Indústria e Comércio Móveis Hospitalares Ltda. Objeto: Adesão aos itens 30, 48, 18, 29, 03 e 26 da Ata de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2015 (processo administrativo nº 09/2015) realizado pelo Hospital Central do Exército, referente à aquisição de móveis hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para a UPA 24 horas. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 46.455,00. Data: 03/06/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.314, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.571, de 22 de dezembro de 2015, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$9.813,20 (nove mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.011 – CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42		100	9.813,20
TOTAL DE CRÉDITOS				9.813,20

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
449052 – Equipamentos e Material Permanente	41		100	9.813,20
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.813,20
TOTAL DE RECURSOS				9.813,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.315, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.571, de 22 de dezembro de 2015, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$101.004,27 (cento e um mil quatro reais e vinte e sete centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES				



DA CÂMARA				
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23		100	101.004,27
TOTAL DE CRÉDITOS				101.004,27

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
339093 – Indenizações e Restituições	26		100	101.004,27
TOTAL DE ANULAÇÃO				101.004,27
TOTAL DE RECURSOS				101.004,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.340, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.571, de 22 de dezembro de 2015, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23		100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				60.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
339093 – Indenizações e Restituições	26		100	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				60.000,00
TOTAL DE RECURSOS				60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/280, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/123, de 30 de março de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/ nº 13594/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 8 de julho de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13594/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/123, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/281, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/124, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/ nº 14334/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 9 de julho de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/14334/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/124, de 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON